

PROJETO DE LEI 01-0469/2002, do Vereador Gilson Barreto.

"Institui no Município de São Paulo o DIA DO KODOMO-NO-SONO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Paulo, o "DIA DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-EXCEPCIONAIS KODOMO-NO-SONO", a ser comemorado anualmente no 2º (segundo) domingo do mês de julho de cada ano.

Art. 2º - O evento de que trata esta lei, passa a integrar o Calendário Oficial do Município de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes."